

**TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO N.º 24/2020 PROCESSO 12.861/2018 – TP 05/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Prefeita Municipal, **FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 27.731.021-0 e do CPF/MF nº 264.858.918-03 e o Secretário Municipal de Obras Públicas Interino, o **Sr. IVANDERLEI BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.708.118-0 e do CPF/MF nº 633.800.646-53, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **IDEAL INFRAESTRUTURA E MONTAGEM LTDA**, com sede à Av. Emilio Granato, 6268, Enseada, São Sebastião/SP – CEP: 11.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.690.015/0001-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Robson Sant'anna**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 19.209.241-8 e do CPF/MF sob o nº 172.920.178-43.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 27 de março de 2020, que tem por objeto “**Contratação de Empresa Especializada para execução de recapeamento de ruas da região Central do Município**”, para **PRORROGAÇÃO** em mais 02 (dois) meses, passando a vigência de **06 de fevereiro de 2021 a 05 de abril de 2021**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.  
Ubatuba, 04 de fevereiro de 2021.


  
**FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

  
**IVANDERLEI BARBOSA**  
Secretário Municipal de Obras Públicas  
Interino

  
**IDEAL INFRAESTRUTURA E MONTAGEM LTDA**  
Representante Legal

Testemunhas:

  
**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG.06.672.433-7

  
**LETÍCIA ALVES DIONÍSIO**  
RG 40.841.671-3

DS/CONT/RER

